



Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FERNANDO, Matrícula SIAPE nº 1252967, Cargo: professor titular, no período de 15/02/2022 A 19/02/2022, para participação como membro de banca da Comissão Julgadora para concurso Público/Docente, na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

## **CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ**

### **CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO**

#### **RESOLUÇÃO UFRJ-MACAÉ/CDP/UFRJ Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a formalização do CRIOS-UFRJ como Centro de Inovação e aprova o seu regulamento.*

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições, em sua sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, as atividades de apoio ao empreendedorismo, a inovação e incubação de empresas de base tecnológica, em consonância com o disposto na Lei 10.973 de 02/12/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), e outros atos normativos correlatos;

CONSIDERANDO os incentivos federais aos centros de inovação, conforme PORTARIA Nº 6.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País.

CONSIDERANDO o fomento à inovação e ao empreendedorismo de base tecnológica também faz parte de políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro e no Município de Macaé, criando oportunidades para ambientes de inovação regulamentados;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação de Macaé e região, que culmina em demandas tecnológicas, oportunidades para criação de startups e para transformação do conhecimento acadêmico em soluções para o mercado e a sociedade;

CONSIDERANDO os objetivos da Política de Inovação da UFRJ, que visa: i) Fortalecer o ecossistema de inovação da Universidade, de modo que as unidades possam dialogar melhor e desenvolver atividades conjuntas, aumentando a eficiência e eficácia de suas ações; ii) estimular o desenvolvimento de estruturas descentralizadas de inovação na UFRJ organizadas pelos Centros, a fim de que se possa disseminar melhor as ações e articulá-las; iii) incentivar a disseminação da cultura da inovação na Universidade por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão que permitam maior interação entre a Universidade e a sociedade nas diferentes áreas do saber; iv) apoiar projetos de mentoria para o desenvolvimento e suporte às iniciativas discentes, docentes e de servidores em inovação e empreendedorismo;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho do CM UFRJ-MACAÉ nº 02/2021, que criou o Inova UFRJ-Macaé, que visa fortalecer as unidades de inovação, responsáveis pela transformação do conhecimento acadêmico em soluções para o mercado e a sociedade, bem como pelo fomento ao empreendedorismo e à inovação no CM UFRJ-Macaé;

CONSIDERANDO as ações realizadas desde 2016 pelo CRIOS-UFRJ, no âmbito do ensino, da pesquisa e do projeto de extensão "Apoio à inovação e ao empreendedorismo", responsável pelo apoio à criação de mais de cem novos negócios nos últimos cinco anos e por parcerias com governos estadual e municipal para desenvolvimento dos programas de fomento Startup Macaé e Startup Rio - em Macaé, bem como pela capacitação de empreendedores e promoção da cultura de inovação no Campus UFRJ- Macaé;

CONSIDERANDO a recomendação da Agência de Inovação da UFRJ para que a atividade de apoio aos empreendedores realizada pelo CRIOS-UFRJ, no âmbito de projeto de extensão, seja formalizada institucionalmente pelo CM UFRJ-Macaé em acordo às definições de incubadoras, aceleradoras e centros de inovação, de forma a integrar formalmente o Ecossistema de Inovação da UFRJ;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (CRIOS-UFRJ) é um laboratório de ensino, pesquisa e extensão vinculado aos cursos de Engenharia do Instituto Politécnico do CM UFRJ-Macaé, localizado nas salas t2 e t3 do prédio administrativo da Cidade Universitária de Macaé;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI, Centro de Inovação são instalações físicas onde se realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncora, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação e ao empreendedorismo;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis - CRIOS-UFRJ como um Centro de Inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

Art. 2º Aprovar o regulamento do CRIOS-UFRJ, formalizando seus Programas de Incubação de Empresas, Aceleração de Negócios e de Associação de Empresas, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2022.

Macaé, 18 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

REGULAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO PARA OPERAÇÕES

SUSTENTÁVEIS - CRIOS-UFRJ

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Seção I

Da Constituição

Art. 1º O Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis, neste Regimento denominado CRIOS-UFRJ, é um órgão responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão nos campos da inovação, empreendedorismo e sustentabilidade, sendo constituído por:

I- Laboratório de pesquisa;

II- Ações de extensão;

III- E por programas de Pré Incubação, Incubação, Aceleração e Associação de negócios de base tecnológica.

Art. 2º Para fins deste Regimento, define-se:

I. Programa de Incubação de Empresas: ação que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

II. Programa de Pré-Incubação: ação que visa dar apoio à estruturação de ideias empreendedoras que surgem entre estudantes, professores e pesquisadores, auxiliando na transformação dessas ideias em projetos que possam se tornar negócios de sucesso;

III. Programa de Aceleração de Negócios: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

IV. Programa de Associação de Empresas: mecanismo de apoio a empreendimentos que tenham passado por algum dos programas de apoio do CRIOS-UFRJ e que busque manter conectado ao ecossistema de inovação a partir da rede de relacionamento do CRIOS. O programa visa ainda criar uma rede de inovação que possa induzir o desenvolvimento de um Parque Tecnológico em Macaé;

V. Ecossistema de Inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação, polos tecnológicos e centros de inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

VI. Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, com ou sem vínculo entre si, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

Seção II

Da Missão e dos Objetivos

Art. 3º O CRIOS-UFRJ tem por missão transformar conhecimento em soluções para o mercado e para a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e do empreendedorismo, fortalecendo o ecossistema regional de inovação e contribuindo para a sustentabilidade.

Art. 4º O CRIOS-UFRJ tem por objetivo geral apoiar as iniciativas empreendedoras que estejam comprometidas com a concepção e o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, buscando também:

I. Incentivar e disseminar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo no Campus UFRJ Macaé;

II. Apoiar e promover iniciativas que contribuam para a difusão do conhecimento e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, de forma a incentivar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo;



III. Estimular um ambiente de pré-incubação na Universidade com potencial de gerar oportunidades de incubação para novos empreendimentos de base tecnológica, possibilitando a transformação de resultados oriundos de pesquisa em novos negócios;

IV. Contribuir para a capacitação e qualificação de novos empreendedores, preparando-os para gerenciar o seu próprio negócio de base tecnológica;

V. Promover a aproximação entre investidores e a comunidade acadêmica da UFRJ-Macaé, incluindo a captação de capital de risco para o desenvolvimento dos projetos de P&D das empresas incubadas;

VI. Estabelecer parcerias, redes de relacionamento entre a Universidade e as empresas que busquem promover na UFRJ um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo, fatores fundamentais para o surgimento e a viabilização de sucesso dos novos negócios;

VII. Alinhar as demandas tecnológicas do mercado e da sociedade ao potencial de desenvolvimento de novos negócios por startups, pesquisadores e estudantes.

Art. 5º O CRIOS-UFRJ tem como objetivos específicos:

- I. Promover atividades de sensibilização e prospecção de empreendedores;
- II. desenvolvimento e gestão de programa de pré-incubação, incubação e aceleração de empresas;
- III. estabelecer parcerias e realizar a gestão estratégica de programas de fomento à inovação como o Programa Startup Macaé e o Programa Startup Rio;
- IV. desenvolver atividades de capacitação em inovação e empreendedorismo;
- V. promover programas de inovação com grandes e médias empresas;
- VI. conectar demandas tecnológicas de grandes e médias empresas com as startups;
- VII. realizar parcerias estratégicas para fomentar o ecossistema de inovação;
- VIII. realizar eventos, seminários e hackathons com foco em inovação e empreendedorismo;
- IX. realizar evento anual para reconhecimento e premiação de destaques em inovação;
- X. difundir a cultura de inovação e empreendedorismo nas escolas da rede pública municipal;
- XI. desenvolver novos produtos e tecnologias;
- XII. oferecer capacitações técnicas nas áreas de estratégia, finanças, marketing, design, gestão de projetos, gestão de processos, inovação e tecnologia;
- XIII. celebrar parcerias, intercâmbios e acordos de cooperação com instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas para o desenvolvimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo, mediante aprovação nas instâncias da UFRJ;
- XIV. realizar programas de incubação e aceleração de novos negócios em parceria com empresas, instituições públicas e órgãos de fomento;
- XV. providenciar o estabelecimento de instrumentos jurídicos que possibilitem às empresas a utilização de determinados bens e serviços da UFRJ em acordo com a Política de Inovação da Universidade;
- XVI. realizar apoio e suporte técnico, físico e administrativo, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento às empresas.

### Seção III

#### Do Escopo e da Natureza de Atuação

Art. 6º Os Programas de Pré-Incubação, Incubação de Empresas e Aceleração de Negócios, bem como os Programas de Capacitação e de Formação Empreendedora devem ser formalizados no âmbito da Extensão Universitária na UFRJ, fornecendo certificado aos participantes.

Art. 7º As atividades de Pesquisa devem ser formalizadas junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq.

Art. 8º Projetos, acordos de parceria, serviços ou apoio técnico prestados por seus pesquisadores e pessoal técnico-administrativo às empresas, devem ser realizados sob a égide da legislação vigente e em acordo com a Política de Inovação da UFRJ.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O CRIOS-UFRJ tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Direção Geral
- II. Coordenação de Pesquisa
- III. Coordenação de Empreendedorismo
- IV. Coordenação de Capacitação
- V. Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação
- VI. Comitê Consultivo

§1º A Direção-Geral é realizada pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do laboratório do CRIOS-UFRJ, conforme cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa (PR2) da UFRJ.

§2º Os representantes previstos no inciso II, III, IV e V serão indicados pela Direção-Geral.

Art. 10. O Comitê Consultivo é o órgão que tem por finalidade assessorar a gestão do CRIOS-UFRJ e é constituído pelos seguintes membros do ecossistema regional de inovação:

- I. Direção-Geral;
- II. 1 (um) representante do Inova UFRJ-Macaé;
- III. 1 (um) representante da Agência UFRJ de Inovação;
- IV. 1 (um) representante do SEBRAE;
- V. 1 (um) representante da Prefeitura de Macaé;
- VI. 1 (um) representante da Rede Petro - BC;
- VII. 1 (um) representante da UFF;
- VIII. 1 (um) representante da UFRJ;
- IX. 1 (um) representante do IFF;
- X. 1 (um) representante da FeMASS;
- XI. 1 (um) representante da UENF.

§1º O mandato do Comitê Consultivo será de dois anos, admitida a recondução.

§2º Os membros previstos nos incisos II a XI serão indicados pela Direção-Geral do CRIOS-UFRJ.

§3º O Comitê Consultivo reunir-se-á, pelo menos, semestralmente ou quando convocado pela Direção-Geral com antecedência mínima, em ambos os casos, de 48 horas.

§4º Na ausência de qualquer um dos membros, os mesmos poderão indicar um substituto.

Art. 11. Os casos omissos neste Regimento ou futuras alterações à sua redação serão decididos pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé

Art. 12. Este Regimento entrará em vigor em 1º de março de 2022.

Irak Marcelo Barbosa

**Presidente do Conselho Deliberativo Provisório**

## COORDENAÇÃO

### RESUMO EDITAL Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

*Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Edital de Seleção de Alunos - 2022*

Resumo do Edital nº 84 - Seleção ao Curso de Mestrado e/ou Doutorado Turma de 2022 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD) do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 e 20 de março de 2022, período 1, e de 14 de junho a 03 de julho de 2022, período 2, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 01 de março a 20 de março. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no <https://ppgproasd.macaee.ufrj.br/>.

Jackson de Souza Menezes  
Coordenador

### EDITAL Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

*Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé Edital de Seleção de Alunos - 2022*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2022, visando o ingresso de discentes ao curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento. O PPG-ProASD está inserido na área de Ciências Ambientais da CAPES e se estrutura em torno de três linhas de atuação, a saber:

- Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais
- Inovação em processos aplicados à Saúde
- Técnicas aplicadas ao Desenvolvimento Socioambiental